PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.931, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o cumprimento dos pisos salariais estabelecidos por meio de Lei Federal e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 7º da Constituição Federal,

Considerando que o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738 estabelece que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 01, de 27 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os ocupantes de cargos cuja referência for inferior ao salário mínimo nacional, ou aos pisos salariais fixados por meio de lei federal, receberão a diferença equivalente, garantindo o cumprimento do disposto na Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Janeiro de 2.016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DORTA DE SOUZA
Assessor de Governo

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Janeiro de 2.016.

PROT. 000578 CAMARA M. ASSIS 24/02/2016 17:04